

RESOLVE: DESIGNAR a servidora ELOISA KAWAHARA KUDAKA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3766, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de setembro de 2001

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 1348/2001-NURE/DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDE-RAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 087/2001-GAB de 23 de agosto de 2001, da MM. Juíza Federal da 8ª Vara Criminal Federal, referente à servidora LAIS FERNANDES GARCIA, RF 3266, Diretor de Secretaria (FC-09), que estará em Férias no período de 10.09 a 09.10.01,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FREIRE PERRI, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3295, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de setembro de 2001

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 1349/2001-NURE/DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDE-RAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 061/2001-GA de 27 de agosto de 2001, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, referente à servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 1310, Diretor de Secretaria (FC-09), que estará em Férias no período de 10.09 a 28.09.01,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE MILANI PEGADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2874, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de setembro de 2001

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PORTARIA Nº 1352/2001-NURE/DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR CIRO BRANDANI FONSECA, JUIZ FEDE-RAL DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 511/2001-GAB de 03 de setembro de 2001, da MM. Juíza Federal Substitu-ta da 21ª Vara Cível Federal,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 2708, da função de Assistente (FC-04), junto à 21ª Vara Cível Federal, a partir de 31.08.01,

II - DESIGNAR o servidor ROBERTO AMARAL SALCE-DO, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3431, para a referida função, junto à 21ª Vara Cível Federal,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de setembro de 2001.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 74/2001, DE 22 DE AGOSTO DE 2001.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES, DIRE-TOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INS-TÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a existência de veículos com mais de 10 (dez) anos de uso, os quais vêm gerando despesas cres-centes com manutenções,

Considerando a necessidade de serem adquiridos veí-culos para uso desta Seção Judiciária,

Considerando a real necessidade de renovação da frota e

Considerando a necessidade de reaproveitamento destes veículos, mediante alienação,

RESOLVE:

I - Constituir a COMISSÃO AVALIADORA DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL.

Compete à Comissão:

1 - a avaliação dos veículos pertencentes a esta Seção Judiciária, para a finalidade única e exclusiva de alienação destes veículos, na aquisição de veículos novos em proces-so licitatório.

II - Designar como membros da COMISSÃO, para atua-rem nas áreas específicas, os servidores abaixo relaciona-dos, sob a Presidência do Primeiro:

1- JOÃO DUTRA AGUILAR DE OLIVIERA - RF 2769

2- GILVAN COLAÇA VIANA - 2368

3 - ALEXANDRY MAGNUS NAVARRO - 2366

III - Esta COMISSÃO reportar-se-á, sempre que neces-sário, à Subsecretaria Administrativa II e à Diretoria Admi-nistrativa, que repassarão à Diretoria do Foro

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 71/2001

DIRETORIA DO FORO

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO esgotados os objetivos que levaram a criação do Grupo de Estudo instituído pela Portaria nº 374/2000.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 374/2000, a partir da publicação desta Portaria.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE. São Paulo, 03 de setembro de 2001.

JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PORTARIA N.º 075/2001 - DIRETORIA DO FORO

O Doutor José Eduardo Santos Neves, Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO decisão de fls. 148 a 150 da Carta Convite n.º 020/98,

RESOLVE:

I - PENALIZAR a Empresa PROCION ENGENHARIA Jus-tiça Federal de Primeira Instância LTDA, conforme previs-

to no item 8.1, alínea “c”, da proposta comercial n.º 20/98 firmada com esta Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, bem como pre-vista no art. 87, inciso II, da Lei 8666/93, pela incursão em atraso injustificado, conforme item 8.1 “c” da proposta comercial n.º 20/98 e art. 86, “caput”, da Lei 8666/93, a saber:Multa de mora de 0,3% por dia de atraso, no total de 29 (vinte e nove) dias, contado no período de 02 a 30 de outubro de 1998, perfazendo a quantia de R\$770,58 (sete-centos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), a ser recolhida através de depósito direto na conta nica do Tesouro, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua intima-ção, devendo ainda, apresentar, dentro desse prazo, com-provante de recolhimento, nos seguintes termos:

Nome do Cliente :Justiça Federal de Primeira Instância - SPBanco :Banco do Brasil S/A (001)Agência/n.º :3602-1 Número/Conta/Dv :170500-8 Depositado por :Procion Engenharia Ltda. Valor :R\$770,58 Depósito Identificado (cod/dv/finalidade) :090017.00001.912-2CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGIS-TRE-SE

São Paulo, 23 de Agosto de 2001. JOSÉ EDUARDO SANTOS NEVES Juiz Federal Diretor do Foro DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

Deferindo pedido de Auxílio Funeral, nos processos abaixo:

N.º 11951/2001 - ODILA PEIXOTO DE OLIVEIRA e DANIELA PEIXOTO ROQUE DE OLIVEIRA, ex-esposa e filha, respectivamente, do ex-servidor inativo falecido DANIEL ROQUE DE OLIVEIRA

N.º 12853/2001 - JOSÉ MARIANO DE ARRUDA FILHO e JANDYRA FERREIRA DA ROCHA, genro e esposa, respecti-vamente, do ex-servidor inativo falecido ÁLVARO FERREI-RA DA ROCHA

N.º 13372/2001 - MARIA LÚCIA DE SOUZA PAXÃO RIBEIRO, esposa do ex-servidor falecido CLEBER TADEU RIBEIRO

Encaminhando ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para apreciação, o pedido de Pensão Estatutária, nos processos abaixo:

N.º 05704/2001 - VIRGINIA MENGONI DE PALMA e SYLVIO DE PALMA, mãe e irmão, respectivamente, da ex-servidora inativa falecida GRAZIELA ANTONIA DE PALMA

Nº 09316/2001 - LYDIA MONARI ANNUNZIATO, esposa do ex-servidor inativo falecido ROLANDO ANNUNZIATO

Nº 10116/2001 - APARECIDA AMORIM KARUT, esposa do ex-servidor inativo falecido ALEXANDRE KARUT

Encaminhando ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para apreciação do recurso de Pensão Estatutária, na informação abaixo:

N.º 0163/2001-SUPE (referente ao processo n.º 2001.03.0018-CJF) - KÁTIA REJANE CRUZ RIBEIRO LOPES, pensionista do ex-servidor inativo falecido JOSÉ ROBERTO LOPES.

Deferindo a isenção de contribuição para o PSS, a par-tir de 22.08.1999, no processo abaixo:

Nº 12177/2001 - JOANA JOSEFA MARTINEZ GARCIA CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro em exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1BEWD.000

PORTARIA N.º 125/2001 - NURE/DIRETORIA ADMINIS-TRATIVA O BEL. TAKACHI ISHIZUKA, DIRETOR DA SUBSE-CRETARIA ADMINISTRATIVA I, NO EXERCÍCIO DA DIRETO-RIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEI-RA INSTÂNCIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: ALTERAR em parte a Portaria n.º 160/00 da Diretoria Administrativa, de Escala Anual de Férias para o ano de 2001, de 05/11 a 14/11/2001 e 10/12 a 19/12/2001 para 01/10 a 20/10/2001, exercício de 2001, referente à servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, lotada no Núcleo de Recursos Humanos.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. São Paulo, 29 de agosto de 2001.

TAKACHI ISHIZUKA Diretor da Subsecretaria Administrativa I No exercicio da Diretoria Administrativa

psa/msr

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:

Autorizando o pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de pensão, no proces-so abaixo:

N.º 12148/2001- HIEDE FERREIRA RODRIGUES e OUTROS, companheira e filhos do ex-servidor inativo fale-cido JOSÉ LINO TAVARES

Autorizando o pagamento, por exercícios findos, decorrente de reversão de cotas de pensão, no processo abaixo:

N.º 9218/2001 - LETICEA MENDES PEREIRA, esposa do ex-servidor inativo falecido VALDOMIRO MENDES PEREIRA

Autorizando a retificação do pagamento, por exercícios findos, decorrente da reversão de cota de pensão, na Infor-mação abaixo:

Nº 2022001-SUPE (referente ao processo nº 323/1999) - JOSÉ AGOSTINHO TAVARES NETO e GERUSA FERREIRA TAVARES, filhos do ex-servidor inativo falecido JOSÉ LINO TAVARES

MÁRCIA MORISHIGE Diretora da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

1BEWE.000

PORTARIA Nº 3.230, 14 DE AGOSTO DE 2001. O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRI-BUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17, parágrafo 1º, da Resolução 158 de 25 de abril de 1996 e 223, de 24 de agosto de 2000 do Conselho da Justiça Fed-eral, e Considerando o disposto no “caput” e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE

1ª INSTÂNCIA, aprovadas no mês de Julho de 2001 através do SISTEMA UNIFICADO DE ACOMPANHAMENTO E AVA-LIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA JUSTIÇA FEDERAL:

I- Analista Judiciário(Área não especificada):
Maria Lúcia de Barros Vieira Scacchetti RF 3438
Miriam Fernandes Spina RF 3445
José Luis dos Santos RF 3446
Eduardo Calori Porto RF 3447
Elaine Chizzolini RF 3449
II-Técnico Judiciário(Área não especificada):
Maria Doracelma Carvalho Silva RF 3450
Lilian Martins dos Reis Chaguri RF 3452
Fabio Decimoni RF 3453
Maria Odete Santos de Souza RF 3454
Ana Luisa Cardieri Martinez RF 3455
Regiane Maria Nigro Ramos RF 3456
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
MÁRCIO MORAES Desembargador Federal Presidente

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1BEWF.000

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 020/2001.

OBJETO: Aquisição de suprimentos para informática.
DATA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 19/09/2001 às 13:00 horas.
EDITAL/INFOR-MAÇÕES: Seção de Licitações, sita à Rua Libero Badaró, 73, Anexo II, 1º andar, Centro, São Paulo/SP, das 09:00 às 17:00 horas.
Fone (11) 3188-6310/6311, Fax (11) 3105-3148.
Custo da cópia reprográfica do Edital: R\$4,80 a ser deposi-tado no Posto de Atendimento do Banco do Brasil, situado no 1º andar do Anexo III do endereço acima, por meio de DARF, contendo os seguintes dados: PG nº 020/2001 e no campo 04, o código 5762. O edital será encaminhado via “E-mail”, gratuitamente, mediante solicitação por fac-símile.
São Paulo, 05 de setembro de 2.001
Neide Fussako Kamiya Pregoeira

FORO CÍVEL

1ª VARA CÍVEL

1BEWG.000

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI
JUIZA FEDERAL TITULAR
1A VARA CIVEL FEDERAL

EXPEDIENTE No. 246

ACOES ORDINARIAS

2001.61.00.022352-3 . SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. MARCELO VIANNA CARDOSO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. CARLOS ALBERTO MINAYA SEVERINO)

...ASSIM SENDO, PARA FINS DE GARANTIA PROCES-SUAL, FACULTO AO REQUERENTE A REALIZAÇÃO DO DEPOSITO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DEVIDO (E VENCIDO) POR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOS MOLDES EM QUE POR ELA CALCULADO, EM 10 (DEZ) DIAS, CABENDO AOS MESMOS DEMONSTRAR DOCU-MENTALMENTE O TOTAL EXIGIDO POR PARTE DA RÉ. EFETIVADO O DEPOSITO, REAPRECIAREI O PEDIDO DE TUTELA...

3ª VARA CÍVEL

1BEWI.000

DESPACHOS E SENTENÇAS PROFERIDOS PELA DRa. MARIA LÚCIA LENCASTRE URSAlA, Mma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA 1a SUB-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL.

EXPEDIENTE No. 369

ACOES ORDINARIAS

93.0031108-5 . ALEXANDRE SACHS e OUTROS (ADV. CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDE-RAL - CEF (ADV. MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI e ADV. JOSE PAULO NEVES) X UNIAO FEDERAL (PROC MARCELO DE SOUZA AGUIAR)

J. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA,ORA EXEQUEN-TE. APÓS,TORNEM CONCLUSOS

93.0035261-0 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 93.0033150-7) ESQUEMA IND/ E COM/ DE EMBALAGENS LTDA (ADV. FRANCISCO FERREIRA NETO E ADV. MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA) X UNIAO FEDE-RAL (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

93.0036869-9 . ROSSI KALVAN & CIA/ LTDA (ADV. FRANCISCO FERREIRA NETO e ADV. MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRIS-TINA BARRETO DE CASTRO)

Concedo cinco dias improrrogáveis para a parte autora apresentar os seus cálculos, caso não concorde com os de fls. 266/371. No silêncio, guarde-se, sobrestados os autos no arquivo. Int.

93.0038781-2 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 93.0035207-5) FABRICA DE TINTAS AMY LTDA (ADV. EDSON BALDOINO e ADV. JOSE BOIMEL) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

Fls. 217/225 - Manifeste-se o autor. P.I. SP, data supra. 93.0039560-2 . EROLD0 ANTONIO MAZZA e OUTROS (ADV. GLORIA MARY D'AGOSTINHO SACCHI) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

Cite-se, nos termos do art. 730 do CPC. Forneça a parte autora cópias da sentença, do v. acórdão, da certidão de trânsito em julgado e da memória do cálculo para instruir o mandado. No silêncio, guarde-se sobrestados os autos, no arquivo. Int.

94.0003742-2 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 93.0039239-5) AEG SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA e OUTROS (ADV. WALTER DOUGLAS STUBER e ADV. PAULO ROGERIO SEHN e PROC ALESSANDRO DIA-FERIA) X UNIAO FEDERAL (PROC ANELY MARQUEZANI PEREIRA)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na

Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0005280-4 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0001185-7) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTO ANDRE LTDA E OUTROS (ADV. ALEXANDRE MORENO BARROT) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRISTI-NA BARRETO DE CASTRO)

Intime-se a executada a efetuar, voluntariamente, o pagamento de sua condenação, em DARF e sob código da receita n.º 2864, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme cál-culo apresentado às fls. 154/155. Na omissão, cite-se para a execução do julgado. Int.

94.0006340-7 . RUBEM XAVIER DE SOUZA e OUTROS (ADV. JOAO MARQUES DA CUNHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. SANDRA REGINA FRANCISCO VAL-VERDE PEREIRA e ADV. IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO e ADV. JOSE OSWALDO FERNANDES CALDAS MORONE) X UNIAO FEDERAL (PROC MARCELO DE SOUZA AGUIAR) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (PROC GENTIL DOMINGUES DOS SANTOS)

Razão assiste aos autores quanto ao pagamento da verba sucumbencial, uma vez que a sentença de fls. 223/228, condenou a CEF ao pagamento de dita verba sucumbencial. Finalmente, deve-se ressaltar que a execu-ção da presente lide não teve início tão logo requerida pelos autores, tendo em vista existir decisãopendente no Agravo de Instrumento de nº 2000.61.00.013784-5. Tendo sido trasladada certidão de decurso de prazo no referido agravo, providenciem os autores as peças necessárias, para instrução do mandadode citação requerido. Cumprida tal determinação, cite(m)-se. P.I. SP, data supra.

94.0009898-7 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0005901-9) INSTALADORA CANCELLA LTDA (ADV. RUBENS SAWAIA TOFIK e ADV. MARCELO FLO) X UNIAO FEDERAL (PROC ANELY MARQUEZANI PEREIRA)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0010215-1 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 93.0038655-7) RENY GOMES FERREIRA E OUTRO (ADV. JOAO BOSCO BRITO DA LUZ) X CAIXA ECO-NOMICA FEDERAL - CEF (ADV. JOSE PAULO NEVES E ADV. MARCELO FERREIRA ABDALLA)

Verifico que os honorários periciais definitivos não foram depositados pela parte autora. Expeça-se certidão executiva em favor do Sr. Perito. Após, guarde-se, sobres-tados os autos, no arquivo. Int.

94.0010893-1 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0005049-6) EVER GREEN IND/ E COM/ LTDA (ADV. JOSE ROBERTO MARCONDES e PROC CLAUDIA MARA CHAIN FIORE) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRIS-TINA BARRETO DE CASTRO)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0011140-1 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0005392-4) IRMAOS ANDRETA & CIA LTDA (ADV. JOSE TEIXEIRA JUNIOR e ADV. AYRTON CARA-MASCHI) X UNIAO FEDERAL (PROC ANA CRISTINA BAR-RETO DE CASTRO)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0025039-8 . DELQUIMICA COML/ LTDA (ADV. EDSON BALDOINO e ADV. JOSE BOIMEL) X UNIAO FEDE-RAL (PROC ANA CRISTINA BARRETO DE CASTRO)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0027275-8 . COML/ REGIAO LESTE LTDA (ADV. EDSON BALDOINO e ADV. JOSE BOIMEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APPARECIDO MORAES)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.

94.0027466-1 . (DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO 94.0024246-8) ARAMIS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS S/C LTDA (ADV. SUELI APARECIDA SCARTONI AVELLAR FONSECA e ADV. CLAUDIA PETIT CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC AFFONSO APPARECIDO MORAES)

Manifeste(m)-se o(s) Autor(es) quanto ao interesse no recebimento do valor apurado nos presentes autos, através da requisição de pagamento, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240, de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre os procedimentos aplicáveis aos pagamentos de débitos judiciais da Fazenda Federal depequeno valor, sem expedição de precatório. No silêncio, expeça-se o compe-tente Ofício Precatório. Em caso positivo, expeça-se a requisição de pagamento ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. P.I. SP, data supra.